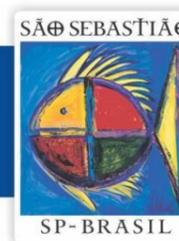




SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 107 – 25 de Setembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/17
PROCESSO Nº 61.564/17

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INTEGRADAS E CENTRALIZADAS PARA GESTÃO, MONITORAMENTO, TOMADA DE DECISÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO CONTIDOS NO PRESENTE – ANEXO I.
DATA DA SESSÃO: 09/10/2017 - HORÁRIO: 09:30hs
ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 – CENTRO – SÃO SEBASTIÃO/SP
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
SÃO SEBASTIÃO, 22 DE SETEMBRO DE 2017.

CESAR ARNALDO ZIMMER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 06/2017

“Altera o Inciso I do artigo 167 da seção III, referente aos prazos.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Altera a redação dos incisos I e IV do artigo 167, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 167 (...)
I – 10 (dez) minutos aos oradores após a Ordem do Dia;
IV – 3 (três) minutos para uso da palavra após o Expediente;

Art. 2º - Altera a redação do parágrafo 2º do artigo 146, que passa a vigorar com a seguinte redação: As indicações serão encaminhadas a quem de direito, dispensada a leitura e deliberação no Plenário.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua promulgação.

São Sebastião, 20 de setembro de 2017.

Reinaldo Alves Moreira Filho
PRESIDENTE

(Projeto de Resolução nº. 006/17 – aut. Mesa Diretora)

L E I Nº 2495/2017

“Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Projeto Expo Negócios Litoral.”

O PREFEITO MUNICIPAL de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município o Expo Negócios Litoral.

Art. 2º- Será realizado anualmente na primeira semana do mês de agosto, na Costa Sul, no município de São Sebastião.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 22 de setembro de 2017.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

L E I Nº 2496/2017

“Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia da Conexão Latina SS”.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município, o Dia da Conexão Latina SS, a ser comemorado anualmente no quarto final de semana do mês de junho, na praia de Maresias e na Rua da Praia (Centro).

Art. 2º- Na data prevista no artigo anterior, serão promovidos eventos relacionados ao tema como: atrações musicais, oficina de cosmóvisão e sonoridade latina, feira literária e gastronômica, feira de variedades (artesãos e coletivos locais independentes), live painting (grafite sobre tela), cine clubinho e espaço infantil, e mesa de debates ‘Carretera Latina’.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 22 de setembro de 2017.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

L E I Nº 2497/2017

“Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia do Maresias Jazz Festival”.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município, o Dia do Maresias Jazz Festival, a ser comemorado anualmente no último final de semana do mês de Julho, na Praia de Maresias.

Art. 2º- Na data prevista no artigo anterior, serão promovidos eventos relacionados ao tema, como: show de jazz, festival gastronômico, áreas de descanso e lounge, stand da Sector – Secretaria de Cultura e Turismo, para exposição de atrativos do município, atuação nas escolas municipais (oficinas musicais para alunos da rede pública), atuação de conscientização na praia (ambiental) e pré-jazz na semana anterior em outras duas praias da Costa Sul (Camburi e Barra do Una).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 22 de setembro de 2017.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito
L E I Nº 2498/2017

“Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Festival de Verão de Maresias”.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara dos Municipais aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município, o Festival de Verão de Maresias, a ser comemorado anualmente durante todo o mês de Janeiro, na Praia de Maresias.

Art. 2º- Na data prevista no artigo anterior serão promovidos eventos relacionados ao tema, como: área kids, oficinas “Primeiríssima Infância” (dança de roda, produção de arte, rodas de conversa), oficinas de culinária infantil, feira gastronômica, food park (preferência para food trucks da cidade), cinema ao ar livre, shows, espaço pet, espaços de descanso, duchas e banheiro químico, feira de artes e show da virada (queima de fogos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 22 de setembro de 2017.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

L E I Nº 2499/2017

“Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Mar&Cia”.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município, o Mar & Cia, a ser comemorado anualmente na semana do feriado do dia 12 (doze) de outubro, na Praia de Maresias.

Art. 2º- Na data prevista no artigo anterior serão promovidos eventos relacionados ao tema, como: área kids, oficinas “Primeiríssima Infância” (dança de roda, produção de arte, rodas de conversa), oficinas de culinária infantil, feira gastronômica, food park (preferência para food trucks da cidade), feira de livro infantil, cinema ao ar livre, espaço pet, concurso de gincana, apresentação musical aos sábados (Ossobanda e Projeto SomoS) e apresentação musical diária (bandas locais com repertório familiar).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 22 de setembro de 2017.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

L E I Nº 2500/2017

“Dispõe sobre denominação de Praça Pública, no Bairro da Enseada, “Jacqueline de Oliveira Ranciaro”, neste Município.”

O PREFEITO MUNICIPAL de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de “Jacqueline de Oliveira Ranciaro” a Praça Pública localizada em frente à Praia na Avenida Emilio Granato, no Bairro da Enseada, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 22 de setembro de 2017.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Ano 01 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br